



Prefeitura Municipal de Resende

Gabinete do
Prefeito

PUBLICADO: 18 / 02 / 2000

EDIÇÃO N.º: 007 - ano IV

JORNAL: Boletim Oficial


ASSINATURA

DECRETO Nº 016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o desconto de 20% (vinte por cento) do valor do IPTU/TSU, no pagamento da parcela única do carnê relativo ao exercício de 2000 até 29.02.2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EDUARDO MEOHAS
Prefeito Municipal